



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0006/2018

REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DA PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CONTRATO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS
MODELOS DE DECLARAÇÕES



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação de Sampaio/TO.

Processo N° 0006/2018
0006/2018

Regime legal: Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações

Tipo da licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Exame retirada do Edital e sessão: Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Sampaio - TO (Sala de Licitações da Prefeitura)

Endereço: Rua Manoel Matos, 210, Centro Sampaio/TO.

Data da sessão: **26 de janeiro de 2018**

Horário da sessão: **14:00** horas – (horário local)

Informações fones: (63) 3436-1147



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação futura aquisição de Material de expediente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo o Prefeitura Municipal não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 - Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 - Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n.º 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n.º 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, n.º 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. (**MODELO II**)



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. (MODELO IV).

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 - Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

4.4 - O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 - Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 - DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 - O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 - Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0006/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0006/2018
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Sampaio/TO, neste ultimo constar data e matrícula;

b) - quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

c) - quando proposta, além do disposto na alínea “b” na última folha, conter rubricas em todas as folhas do responsável constituído;



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

d) - ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 - Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0006/2018 ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....</p>
--

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, sem prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e entregue junto à comissão em mídia (pendrive ou cartão de memória).

Deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior á quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 - Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

7.1.5 - Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço;



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica**.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 Os documentos de regularidade fiscal que não mencionarem prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - As Instituições constituídas a partir de 2016 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.5.2. - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.6 "e" "f".

8.8. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.8.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.8.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

9.0 Para a comprovação da *Qualificação Técnica*, os licitantes deverão apresentar:



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

a) Comprovação de prestação de serviços similares em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de:

a) Declaração emitida por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida**

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 - O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 - Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 - DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 - A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 - Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 - Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 - DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

12.3.9 - Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um ano) a contar de sua publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 - A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Sampaio, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

15.4 - Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 - DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Prefeitura Municipal de Sampaio e demais órgãos ligado a prefeitura**, nas dotações orçamentárias consignadas nos projetos/atividades apontadas no item 05 do Termo de Referência Parte Integrante deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sampaio, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) - manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) - aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

19.10 - Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63) 3436-1147.

Sampaio - TO, 05 de janeiro de 2018.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Pregoeira



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Sampaio - TO, 05 de janeiro de 2018.

1. DEMANDANTE: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação de Sampaio/TO.

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de Material de expediente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - O presente visa adquirir os referidos materiais para a manutenção do ambiente interno e externo dos serviços públicos municipais e atender a demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, proporcionando melhor qualidade no desenvolvimento dos trabalhos interno e externo.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

PODER: 06.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 06.15.00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.15.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0125.2.075 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0052.2.025 - Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.0403.2.040 - Manutenção do PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar
12.361.0403.2.052 - Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental
12.365.0404.2.054 - Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Infantil
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 03.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0052.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração e finanças
13.392.0052.2.005 - Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

3.3.90.30.00 Material De Consumo

PODER: 07.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ÓRGÃO: 07.16.00 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 07.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125.2.093 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0125.2.092 - Manutenção do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 07.17.00 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 07.17.01 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0122.1.058 - Construção da Sede do Conselho Tutelar
08.243.0122.2.056 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 03.10.00 - SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV. PUBLICO
UNIDADE: 03.10.01 - SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV. PUBLICO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

1.1.2. MATERIAL PARA EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS						
Item	Descrição	MARCA	Unit.	Quant.	V.UN	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE COST. 192 FLS		Unid.	100		
2	ALFINETE SIMPLES 29		CX	50		
3	ALFINETE P/ MAPA Nº 01 CORES SORTIDAS 50X1		CX	40		
4	ALGODAO BOLA BRANCO 50 GR		Unid.	100		
5	ALMOFADA P/ CARIMBO 3 AZUL		Unid.	100		
6	ALMOFADA P/ CARIMBO 3 PRETA		Unid.	100		
7	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO		Unid.	150		
8	APONTADOR RETANGULAR		Unid.	1.300		
9	BARBANTE ALGODAO 06 BRANCO-08		ROLO	30		
10	BARBANTE ALGODÃO CRU 800G		ROLO	20		
11	BLOCO ANOTE COLE AZUL 76X102		Unid.	500		
12	BLOCO ANOTE 38MMX51MM AMARELO		Unid.	300		
13	BORRACHA C/CINTA PLASTICA		Unid.	150		
14	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CAIXA 50X1		CX	150		



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

15	CADERNO CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR		Unid.	200		
16	CADERNO CD BROCHURA PEQ. 48F SORTIDO		Unid.	500		
17	CADERNO CD UNIV.10 MAT. 200 FLS BRASILIDADE		Unid.	300		
18	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS JANDAIA		Unid.	200		
19	CADERNO BROCHURA C.FLEX 80 FLS		Unid.	200		
20	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO		Unid.	150		
21	CAIXA ORGANIZADORA TAM. MEDIO		Unid.	30		
22	CALCULADORA KENKO KK 8101-12		Unid.	50		
23	CALCULADORA KENKO KK-6829 PRANCHETA		Unid.	30		
24	CANETA COMUM AZUL CAIXA		CX	100		
25	CANETA COMUM PRETA CAIXA		CX	100		
26	CARBONO 1 FACE AZUL CX 100X1		CX	30		
27	CARBONO DUPLA FACE CAIXA 100X1		CX	30		
28	CARIMBO EDUCATIVO BONS HABITOS 5003		CX	20		
29	CORTADOR DE ISOPOR		Unid.	10		
30	CARTOLINA CORES VARIADAS		Unid.	1.500		
31	CARTOLINA DULPA FACE CORES VARIADAS		Unid.	1.000		
32	CD- P/ DVD		Unid.	150		
33	CD-R PINO 100X1		Pino	20		
34	CLIPES 1/0 C/100 UNID.		CX	500		
35	CLIPES 2/0 C/100 UNID.		CX	500		
36	CLIPES 3/0 C/50 UNID.		CX	500		
37	CLIPES 4/0 C/50 UNID.		CX	500		
38	CLIPES 6/0 C/ 25 UNID.		CX	500		
39	CLIPES 3/0 50X1 COLORIDO		CX	500		
40	CLIPES 8/0 C/25 UNID.		CX	500		
41	COLA BASTÃO C/12 UND		CX	50		
42	COLA BRANCA 1KG		Unid.	30		
43	COLA BRANCA 90G		Unid.	2.000		
44	COLA ADESIVO INSTANTANEA 20 GR		Unid.	200		
45	COLA COLORIDA 23G CAIXA C/ 06		CX	200		
46	COLA GLITER 23G COLORIDO		Unid.	150		
47	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA		CX	100		
48	COLA QUENTE GROSSO		PCT	50		



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

49	COLA QUENTE FINO		PCT	100		
50	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML		CX	20		
51	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS		Unid.	120		
52	ELASTEX		Unid.	200		
53	ENVELOPE AMARELO 200X280MM		Unid.	2000		
54	ENVELOPE AMARELO 229X324MM		Unid.	2000		
55	ENVELOPE AMARELO 260X360MM		Unid.	3000		
56	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4		Unid.	3000		
57	ESTILETE 18MM ESTREITO		Unid.	200		
58	ESTILETE LARGO		Unid.	150		
59	ESTENCIL CIS ROXO CAIXA		CX	20		
60	ETIQUETA ADESIVA A-4 240X340MM CX C/25 FLS		CX	30		
61	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS		FLS	1000		
62	EVA 40X48 COM GLITTER SORTIDO		FLS	1000		
63	EVA COLOROLIDO 40X48 MM		FLS	1000		
64	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL		Unid.	100		
65	FITA ADESIVA 12X40		RL	50		
66	FITA ADESIVA LARGA 48X30M		RL	400		
67	FITA CREPE 50X50M		RL	200		
68	FITA CREPE 19X30M		RL	100		
69	FITA DUPLA FACE 12X30M		RL	50		
70	FITA ADESIVA MEDIA 19MMX50M		RL	150		
71	FITA SECA 16X50 DECORADA		RL	100		
72	FITA SECA FINA 15X50 CORES SORTIDAS		RL	50		
73	FITILHO TECIDO 100X1 CORES DIVERSAS		PCT	100		
74	GLITER EM PO 100 GR		PCT	20		
75	GIZ DE CERA 12 CORES		CX	200		
76	GIZÃO DE CERA 12 CORES		CX	150		
77	GLITER EM PÓ 3G C/12		CX	20		
78	CADERNO CAPA DURA 12 MATÉRIAS		Unid.	50		
79	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO		Unid.	100		
80	GRAMPEADOR INDUSTRIAL		Unid.	20		
81	GRAMPEADOR ALICATE		Unid.	50		
82	GRAMPEADOR G-752		Unid.	20		
83	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 1000X1 GALVANIZADO		CX	200		
84	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 GALV C/1000		CX	200		
85	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6		CX	200		



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

86	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1		CX	300		
87	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM 50X1		CX	200		
88	ISOPOR 10 MM PACT/26		PCT	150		
89	ISOPOR 15 MM PACT/18		PCT	100		
90	ISOPOR 20 MM PACT/14		PCT	100		
91	ISOPOR 25 MM PACT/11		PCT	100		
92	ISOPOR 30 MM PACT/09		PCT	100		
93	ISOPOR 40MM PACT/07		PCT	100		
94	ISOPOR 5MM PACT/50		PCT	100		
95	ISOPOR 5MM PACT/50		PCT	100		
96	JOGO PALAVRA CRUZADAS EM E.V.A		Unid.	100		
97	JOGO QUEBRA CABEÇA DIVISAO SILABICA		Unid.	30		
98	JOGO SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS		Unid.	30		
99	JOGO EDU. ALFABETO MOVEL E.V.A.		Unid.	30		
100	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A		Unid.	30		
101	LÃ 40G COR CORES SORT.		Unid.	50		
102	LAPIS DE COR 12X1 CORES		CX	1.150		
103	LAPIS PRETO 144X1		CX	100		
104	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G		PCT	100		
105	LIVRO ATA 50 FLS		Unid.	50		
106	LIVRO DE ATA 100 FLS		Unid.	100		
107	LIVRO ATA 200 FLS		Unid.	100		
108	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESP.104 FLS		Unid.	100		
109	LIVRO DE LITERATURAS CLÁSSICAS		Unid.	600		
110	LUPA 75MM		Unid.	20		
111	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES SORTIDAS		Unid.	500		
112	MASSA DE MODELAR 12 CORES		CX	600		
113	MASSA DE MODELAR C/06 CORES		CX	30		
114	MIMIOGRAFO C/ CONTADOR		Unid.	10		
115	MINIDICIONARIO LINGUA PORTGUESA		Unid.	50		
116	MINIDICIONARIO DE INGLES		Unid.	50		
117	MOLHA DEDO 12GR		Unid.	70		
118	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE		Unid.	50		
119	PALITO DE PICOLE		PCT	100		
120	PALITO P/ CHURRASCO C/100		PCT	100		
121	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES		Unid.	500		



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

122	PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS		Unid.	500		
123	PAPEL 40 KG		Unid.	150		
124	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		Unid.	200		
125	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50X1 CORES VARIADAS		PCT	100		
126	PAPEL CELOFANE 70X89 CORES VARIADAS		Unid.	200		
127	PAPEL VERGE 180GR C/50 FLS		CX	200		
128	PAPEL CHAMEQUINHO 100X1 CORES SORTIDAS		PCT	200		
129	PAPEL DE PRESENTE		FLS	1000		
130	PAPEL COM PAUTA (RESMA)		PCT	80		
140	PAPEL COPACABANA CREME 50X1 180G		CX	100		
141	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS		Unid.	1.000		
142	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS		Unid.	1000		
143	PAPEL MADEIRA FICHA OURO		Unid.	1000		
144	PAPEL P/ FOTO MEDIO C/50 FLS		PCT	100		
145	PAPEL PERSICO MARFIM 180G 50X1		CX	100		
146	PAPEL CHAMEX SULFITE A-4 CAIXA 10X1		CX	1000		
147	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELÃO		Unid.	500		
148	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA SORTIDA		Unid.	2000		
149	PASTA AZ OFICIO COLORIDAS		Unid.	300		
150	PASTA AZ OFICIO TIGRADO		Unid.	1.500		
151	PASTA CATALAGO 50 FOLHAS		Unid.	100		
152	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS		Unid.	1.000		
153	PASTA PAPELÃO C/ FERRAGEM		Unid.	240		
154	PASTA PAPELÃO SUSPENSA MARMORIZADA		Unid.	1.500		
155	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA		Unid.	400		
156	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM		Unid.	400		
157	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 55 CM		Unid.	200		
158	PASTA PLASTICA ROTOCLIQUE SORTIDA		Unid.	150		
159	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM		Unid.	300		
160	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SORTIDA		Unid.	350		
161	PASTA SANFONADA A-4 31 DIVISÕES SORTIDA		Unid.	200		
162	PERCEVEJO COLORIDO N 05 100X1		CX	50		
163	PERFURADOR G-600		Unid.	50		



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

164	PERFURADOR G-540		Unid.	60		
168	PILHA ALKALINA PALITO C/2 UND		PCT	50		
166	PILHA ALKALINA PEQUENA AA 2X1		PCT	100		
167	PILHA PALITO		Unid.	100		
168	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO CORES SORTIDAS		Unid.	2000		
169	PINCEL HIDROCOR 12 CORES		CX	2.000		
170	PINCEL P/ CD/DVD		Unid.	50		
171	PINCEL P/ QUADRO BRANCO 12X1		CX	300		
172	PINCEL DE PELO CHATO Nº 06		Unid.	300		
173	PINCEL DE PELO CHATO Nº08		Unid.	300		
174	PINCEL DE PELO CHATO Nº12		Unid.	300		
175	PINCEL DE PELO CHATO Nº16		Unid.	300		
176	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ		Unid.	60		
177	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE		Unid.	120		
178	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE METRO		M	150		
179	PRANCHETA EM MDF -A		Unid.	200		
180	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINHO		Unid.	50		
181	QUADRO BRANCO 150X120 MADEIRA		Unid.	20		
182	QUADRO P/ ALVARA 20X30		Unid.	30		
183	QUADRO PARA ALVARA 15X20		Unid.	15		
184	RÉGUA COLORIDA 30CM		Unid.	500		
185	REGUA CRISTAL 20CM		Unid.	500		
186	REGUA CRISTAL 30CM		Unid.	500		
187	REGUA CRISTAL 50CM WALLEU		Unid.	500		
188	SACO P/ PRESENTE 15X29 METALIZADO		Unid.	150		
189	SACO P/ PRESENTE 35X54 PEROLADO		Unid.	100		
190	SACO P/ PRESENTE 45X60 PEROLADO		Unid.	100		
191	TABUADA PEQUENA		Unid.	500		
192	TANGRAM EM MDF		Unid.	50		
193	TAPETE EM EVA ALFANUMERICOS		Unid.	50		
194	TESOURA DE PICOTAR GRANDE		Unid.	50		
195	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA		Unid.	500		
196	TESOURA EXTRACORT USO GERAL		Unid.	100		
197	TESOURA GRANDE USO GERAL		Unid.	150		
198	TINTA GUACHE 6X1 PEQ. 15ML		CX	300		



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

199	TINTA GUACHE 250ML CORES SORTIDAS		Unid.	200		
200	TINTA P/ PINCEL ATOMICO CORES SORTIDAS		Unid.	250		
201	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO CORES SORTIDAS		Unid.	450		
202	TINTA SPRAY METALICA COLOR		Unid.	50		
203	TNT 40GR RL C/ 50MT		RL	80		
204	TNT 80 GR		MT	50		
205	TNT ESTAMPADO		MT	50		

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta licitação é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 - Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Prefeitura Municipal e demais programas a qual formulará os pedidos via e-mail, fax ou similar.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido ou solicitação.

8.3 - Os produtos perecíveis deverão, obrigatoriamente, ser entregues no mínimo 03 (três) vezes por semana.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 - A entrega deverá ser feita de acordo orientação da requisitante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Comunicar a Prefeitura municipal de Sampaio, secretarias e Fundos Municipais, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 - Manter informada a Prefeitura de Sampaio, secretarias e Fundos Municipais, quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 - Entregar os produtos de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de Sampaio.

10.6 - O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Requisitar os produtos e utensílios com antecedência mínima de 02 (dois) da data determinada para a entrega.

11.2 - Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 - Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura

14. SETOR SOLICITANTE Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	15. ORDENADOR DA DESPESA Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	16. PREFEITO Autorizo a despesa, observada as normas legais Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura
---	---	--



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 0006/2018

Processo Licitatório nº xxx/xxxx
Pregão Presencial nº xxxxx/xxxx
Ata de Registro de Preço nº xxxxxxx
Validade 12 meses

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxx de xxxx, nesta cidade de Sampaio, Estado do Tocantins, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Manoel Matos, N.º 210, Centro, Sampaio/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.828/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 003.724.008-09 e RG nº. 060991722017-7 SSP-MA.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º xxx/20xx, Processo Licitatório nº xxx/20xx, sucedido em xx/xx/20xx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Sampaio - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:	CPF / CNPJ:	Valor R\$
INTERESSADO VENCEDOR	XXXXXXXXXXXX	

3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a futura aquisição de Material de expediente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, mediante as condições estabelecidas neste **Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Sampaio - TO.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sampaio - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Lei Federal nº 10.520, de 17 de

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000 Fone (063) 3436-1147

E-mail: cpl.sampaio@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Sampaio ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no item 05 do Termo de Referencia, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade:

PODER: 06.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 06.15.00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.15.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0125.2.075 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0052.2.025 - Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.0403.2.040 - Manutenção do PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar
12.361.0403.2.052 - Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental
12.365.0404.2.054 - Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Infantil
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 03.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0052.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração e finanças
13.392.0052.2.005 - Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

PODER: 07.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ÓRGÃO: 07.16.00 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 07.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

08.244.0125.2.093 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0125.2.092 - Manutenção do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 07.17.00 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 07.17.01 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0122.1.058 - Construção da Sede do Conselho Tutelar
08.243.0122.2.056 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 03.10.00 - SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV. PUBLICO
UNIDADE: 03.10.01 - SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV. PUBLICO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1 Os produtos e utensílios deverão ser entregues nas Escolas Municipais da sede e Zona Rural do Município e nos locais determinados pela administração, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 (vinte e quatro) horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Sampaio - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Augustinópolis/TO com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações

Prefeitura Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no
dia xxxx de xxxxxx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO
CNPJ nº 25.086.828/0001-30
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
CPF Nº 003.724.008-09
Gestor Municipal

JORNADEL PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

MIGUEL OLIVEIRA BEZERRA
Equipe de Apoio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresas



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Sampaio (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 0006/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/xxxx, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0006/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0006/2018.

À Prefeitura Municipal de Sampaio - TO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0006/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0006/2018.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ANEXO III
Modelo de Proposta
PROCESSO LICITATÓRIO 0006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2018

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO.

Comissão Permanente de Licitações.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 0006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2018

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação dos serviços do objeto abaixo especificado, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de entrega conforme determinado em Edital e Tremo de Referencia, após recebimento da Ordem de serviço.

Item	Quant	Unid	Especificação	Vlr unit	Vlr total
01	11	Ser/Mês	.		
VALOR TOTAL					

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:

CNPJ/CPF Nº:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após o atesto da nota fiscal.

Carimbo e assinatura